

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022 de 17 de maio de 2022, que “Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para o 2º período para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2022.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o COFEHIDRO deliberou sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2022 e a disponibilidade de recursos do orçamento de 2022 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os recursos referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores.

Considerando o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-22 aprovado pela Deliberação CBH-PP/229/2022 de 26 de abril de 2022.

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos.

Considerando a Deliberação CRH nº 254 de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências.

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO vigente e seus anexos.

Considerando que haverá saldo dos recursos para investimento da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e saldo dos recursos para investimento da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-22.

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, e fazer o bom uso dos recursos públicos, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS e da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais CT-AI, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação de recursos do FEHIDRO destinados a UGRHI-22, referente ao exercício de 2022, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o 2ª período para apresentação de empreendimentos para obtenção de Recursos do FEHIDRO 2022, cujos empreendimentos deverão seguir as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-PP e do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- II - Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- III - Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- IV - Não serão financiados equipamentos automotivos, exceto para projetos de ação regional relativo à fiscalização e ou monitoramento;
- V - Somente serão aceitas solicitações de financiamento para obras e/ou projetos para a UGRHI.

Art. 2º - Cada entidade poderá apresentar 01 (um) pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

§1º - Excepcionalmente, será permitido um segundo pleito para a entidade que acolher Projetos de interesse Regional e do Comitê.

§2º - Aqueles tomadores usuários de recursos hídricos, passíveis de cobrança que estejam inadimplentes com a mesma, não poderão pleitear recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com base no Art. 32 do Decreto nº 50.667/2006 de 30/03/2006, bem como recursos da CFURH.

Art. 3º - Somente poderão tomar recursos do FEHIDRO no exercício de 2022 os empreendimentos que estiverem cadastrados e priorizados no Plano de Ação e Programa de Investimentos 2022/2023, aprovado pela Deliberação CBH-PP/221/2021 de 26/11/2021 que “Aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 e dá outras providências.

Parágrafo Único – Não poderão apresentar projetos para este 2º Período os tomadores indicados, priorizados e classificados, constantes da Deliberação CBH-PP/230/2022 de 26 de maio de 2022.

Art. 4º - Fica aprovada a relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO vigente, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V e VI, no caso em que o tomador se enquadrar.

Parágrafo Único – Cada tomador ficará responsável pela inserção/cadastro dos documentos do empreendimento no SINFEHIDRO 2.0. (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>)

Art. 5º - Municípios com serviços de saneamento autônomo e concessionárias de serviços de saneamento só poderão tomar recursos do FEHIDRO 2022 para obras, estudos e projetos se estiverem com o Plano de Controle de Perdas do Sistemas de Saneamento municipais concluídos ou em andamento.

Parágrafo Único - Os municípios tratados no caput deste Artigo, caso não possuam, somente poderão pleitear recursos para elaboração dos Planos de Controle de Perdas, podendo contemplar a aquisição de dispositivos de micro medição e lacres.

Art. 6º - Somente poderão tomar recursos para obras os municípios que possuírem os respectivos Planos de Drenagem Urbana e/ou Plano de Controle de Erosão Rural e/ou Plano Municipal de Saneamento e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e/ou Plano de Controle de Perdas do Sistema de Saneamento concluídos, de acordo com o objeto do pleito, sendo que as mesmas devem estar priorizadas no respectivo plano.

Parágrafo Único - Considerando a prioridade dessas ações, ficam liberados das exigências tratadas no caput deste artigo, os pleitos que tiverem seus objetos enquadrados na Prioridade 1, **PDC 4, Sub PDC 4.3 – “Proteção de mananciais de abastecimento público”**

Art. 7º - As solicitações apresentadas nos termos do Art. 4º e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, serão pontuadas para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

§1º - A pontuação referida no *caput* deste Artigo e a proposta de hierarquização serão apresentadas pela CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP.

§2º - Os projetos de Educação Ambiental **deverão ser indicados e pontuados pela CT-EA**, bem como os projetos de Restauração Ecológica deverão ser pontuados pela CT-RE e deverão ser submetidos à análise da CT-AI e CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP.

§3º - Fica criado o grupo responsável pelas visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais, com composição definida pela CT-PAS.

§4º - Pleitos enquadrados como interesse regional deverão ser analisados e indicados pela CT-PAS.

§5º - Serão **desclassificados** os pleitos que:

I - **não** apresentarem carta de anuência do(s) proprietário(s) do local onde haverá intervenção, quando couber;

II - **não** apresentarem licenças ambientais, quando couber;

III - **não** apresentarem portarias de outorga de intervenção em recursos hídricos, quando couber;

IV - **não** apresentarem assinatura do responsável legal e responsável técnico habilitado, quando couber;

V - Obter Nota da Visita Técnica inferior a 2,0 pontos.

VI - **não** atenderem ao que especifica o Art. 3º desta Deliberação

VII - **não** apresentarem Declaração de Adimplência com a cobrança ou de que o Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia, emitida pela entidade responsável pela cobrança.

Art. 8º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos destes serão automaticamente colocados à disposição dos empreendimentos relacionados na carteira de suplentes deste Comitê.

Parágrafo Único - Fica instituída a carteira dos tomadores suplentes válida somente para os recursos disponibilizados ao CBH-PP referente ao orçamento 2022 do FEHIDRO.

Art. 9º - Cabe à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes dos documentos nos termos do Art. 4º desta Deliberação.

Art.10 - Ficam estabelecidas as prioridades e porcentagens de investimentos para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados ao CBH-PP, conforme constam no **Quadro 01**.

Quadro 01 - Prioridades de investimentos.

Prioridade	PDC		SubPDC		Abrangência do SubPDC	%
1 Ações de Intervenção	3	Qualidade das Águas	3.1	Esgotamento sanitário	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de implantação, ampliação ou modernização de sistemas de esgotamento sanitário, incluindo sistemas individuais alternativos de saneamento e sistemas de tratamento de resíduos sólidos ou líquidos provenientes de ETE ou de ETA;	45%
			3.2	Áreas contaminadas e poluição difusa	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços, obras ou ações de recuperação de áreas contaminadas e de controle da poluição difusa.	
			3.3	Manejo e disposição de resíduos sólidos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos.	
			3.4	Intervenções em corpos d'água	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras visando a recuperação da qualidade das águas mediante intervenções diretas nos corpos hídricos.	
	4	Proteção dos Recursos Hídricos	4.1	Controle de processos erosivos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água.	20%
			4.2	Soluções baseadas na natureza	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou intervenções contemplando soluções baseada na natureza que subsidiem a proteção e recuperação de corpos d'água e as práticas de conservação de solo e água (incluindo transição agroecológica) ou que resultem em aumento de áreas permeáveis, redução do escoamento superficial e aumento da resiliência de sistemas estuarino-lagunares.	
			4.3	Proteção de mananciais de abastecimento público	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou intervenções para garantir o aproveitamento múltiplo da água, a proteção e a recuperação de mananciais.	
	7	Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos	7.1	Ações estruturais de micro ou macro drenagem para mitigação de inundações e alagamentos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras para contenção de inundações, alagamentos e regularizações de descargas.	10%
			7.2	Ações estruturais para mitigação dos efeitos de escassez hídrica	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras, incluindo as temporárias ou emergenciais, que viabilizem o suprimento de água em situações de escassez hídrica, em conformidade com as prioridades de uso estabelecidas.	

2 Ações de Gestão	1	Bases Técnicas em Recursos Hídricos	1.1	Legislação	Estudos cujos produtos subsidiem a proposição ou atualização da legislação afeta aos recursos hídricos, ou as diretrizes para o disciplinamento do uso e ocupação do solo.	20%
			1.2	Planejamento e gestão de recursos hídricos	Estudos, levantamentos, diagnósticos ou planos específicos afetos a recursos hídricos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos	
	2	Gerenciamento dos Recursos Hídricos	2.1	Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação	Elaboração e publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos respectivos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e de demais relatórios de avaliação ou acompanhamento do SIGRH.	2,5%
			2.2	Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos	Estudos ou ações para implementação ou aprimoramento de procedimentos visando a regulação e controle dos usos e usuários de recursos hídricos.	
			2.3	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos ou ações para implementação ou aprimoramento de mecanismos e procedimentos afetos à cobrança pelo uso dos recursos hídricos	
			2.4	Enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade	Estudo ou diagnóstico cujo produto subsidie a efetivação, o monitoramento ou a revisão do enquadramento dos corpos hídricos em classes de qualidade.	
			2.5	Redes de Monitoramento e Sistemas de Informação sobre recursos hídricos	Estudos, planos e ações visando a implantação, operação, manutenção, modernização e ampliação de redes de monitoramento qualitativo-quantitativo dos recursos hídricos, bem como o desenvolvimento, aprimoramento, implantação e operação de sistemas de informação, de suporte à decisão (SSD) e de alerta e prevenção de eventos extremos.	
			2.6	Gestão integrada dos recursos hídricos	Estudos e ações para articulação e cooperação entre os componentes do SIGRH, do Sistema Nacional de Recursos Hídricos - SINGREH e estados vizinhos, visando fortalecer o planejamento e a gestão integrada dos recursos hídricos.	
	2.7	Infraestrutura dos órgãos do CORHI e Agências de Bacias	Apoio, em caráter supletivo, à adequação, ampliação, melhoria ou modernização de instalações físicas, equipamentos, veículos e demais infraestruturas imprescindíveis às atividades de gerenciamento de recursos hídricos.			
	8	Capacitação e comunicação Social	8.1	Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	Treinamento e capacitação técnica em temas que subsidiem o planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parceria com instituições especializadas.	2,5%
			8.2	Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	Atividades que subsidiem o envolvimento da sociedade na implementação de ações previstas nos Planos de Ação e Programas de Investimentos.	
8.3			Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Atividade de comunicação social ou difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos, que contemplem as metas e prioridades dos Planos de Ação e Programas de Investimentos.		

Art. 11 - Ficam estabelecidos os valores mínimos e máximos para empreendimentos financiáveis ao FEHIDRO 2022 (2º Período), conforme **Quadro 02**.

Quadro 02 - Valores mínimos e máximos de recursos do FEHIDRO para empreendimentos.

EMPREENHIMENTO	VALOR LIMITE POR PROJETO (R\$)		
	Critérios	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Estruturais (Obras)	200.000,00	600.000,00
Não estrutural			
Projeto de capacitação, educação ambiental e/ou comunicação social de interesse regional	150.000,00	150.000,00
Não estrutural			
Projeto de bases técnicas e/ou gerenciamento de recursos hídricos de interesse regional	150.000,00	600.000,00
Não estrutural / Estrutural (área urbana)	150.000,00	160.000,00
Relativo a plano de controle e redução de perdas, e se necessário aquisição de dispositivos de micro medição (hidrômetros), lacres e etc.	150.000,00	160.000,00
	150.000,00	160.000,00
Não estrutural e/ou Estrutural	150.000,00	600.000,00
Projetos de recomposição florestal.	150.000,00	600.000,00

§1º - Os empreendimentos que não obedecerem os valores mínimos e máximos do **Quadro 02** não serão analisados pelas Câmaras Técnicas e serão desclassificados.

§2º - Só serão aceitas solicitações de afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução.

§3º - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000) e com fotos.

§4º - Os pleitos para o item “Erosão Rural” deverão ser apresentados conforme padrões técnicos estabelecidos pela CATI/CDRS

§5º - Os pleitos para projetos de Recomposição Florestal deverão ser apresentados conforme critérios definidos pela Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014 e Resolução SMA nº 42, de 19 de abril de 2016.

Art. 12 - Os Tomadores de financiamento não reembolsável deverão apresentar contrapartida mínima, conforme os percentuais previstos no item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente, calculados sobre o orçamento total do empreendimento.

Parágrafo Único - Ficam dispensados da apresentação de contrapartida os projetos que tenham abrangência e/ou interesse regional na área do CBH-PP.

Art. 13 - Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para o FEHIDRO no exercício de 2022 para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO, constantes do ANEXO I desta Deliberação.

Art. 14 - Aqueles tomadores que estiverem com seus empreendimentos deliberados pelo CBH-PP até 2018, inclusive, e ainda não concluídos, física e financeiramente (concluído no SINFEHIDRO 2.0), até a data limite para entrega dos projetos, estabelecido pelo Art. 15, inciso I desta Deliberação não terão seus projetos pontuados e hierarquizados.

Art. 15 - Fica estabelecido o cronograma com os seguintes prazos:

- I - Dia 23/06/2022 (quinta-feira) e 24/06/2022 (sexta-feira), até as 23h59min para envio dos documentos estabelecidos no Art. 4º desta deliberação em via, EXCLUSIVAMENTE, digital através do e-mail: contato.cbhpp@gmail.com e sistema SIGAM – **SINFEHIDRO 2.0**.
- II - Dia 29/06/2022 (quarta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-AI, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas, com local e forma de realização a serem definidos.
- III - Dia 30/06/2022 (quinta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-EA, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, referente à Educação Ambiental e vistas nas demais solicitações, com local e forma de realização a serem definidos.
- IV - Dia 01/07/2022 (sexta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-PAS, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, com local e forma de realização a serem definidos.
- V - Dia 06/07/2022 (quarta-feira) ao dia 08/07/2022 (sexta-feira), para a realização das visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais.
- VI - Dia 22/07/2022 (sexta-feira), às 09h30min, para a realização da Reunião Plenária do CBH-PP, para deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicadas ao FEHIDRO 2022, no 2º período, com local e forma de realização a serem definidos.

Art. 16 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Presidente Prudente, em 17 de maio de 2022.



Roger Fernandes Gasques
Presidente do CBH-PP



Gilmar José Peixoto
Vice-Presidente do CBH-PP



Alvaro Yanágui
Secretário Executivo do CBH-PP

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022 – ANEXO I - Fls. 1/2

ANEXO I

As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no ANEXO I, serão somadas e tabuladas considerando:

- O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
 - As solicitações de financiamentos reembolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37;
 - Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade para categoria “não reembolsável”;
 - Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes;
 - Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), será aplicado o seguinte critério: Participação dos representantes das entidades-membros nas reuniões Plenárias do CBH-PP e em Câmaras Técnicas, ainda que de forma extraordinária.
 - As visitas técnicas realizadas pelo grupo, formado por no mínimo 03 (três) membros da CT-PAS, sendo um representante de cada segmento, e será utilizada a metodologia GUT (Gravidade x Urgência x Tendência), conforme **ANEXO II** desta Deliberação
 - O critério qualidade do projeto será avaliado, de acordo com o **ANEXO III** desta Deliberação
- Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-PP.

PDC	OBJETIVO / CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PDC's 01, 02 e 08		
A Qualidade do projeto/Termo de Referência	Conteúdo	0 a 20 pontos
B Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
	De 35% a 49%	04 pontos
	De 20% a 34%	03 pontos
	De 10% a 19%	02 pontos
	De 02% a 09%	01 pontos
C Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
	Fundo perdido	0 pontos
Projetos e Obras - PDC's 03, 04 e 05		
A Visita técnica	Gravidade x Urgência x Tendência (Resultado da pontuação das visitas técnicas)	0 a 10 pontos



CBH PP
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO PONTAL DO PARANAPANEMA

📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📌 /cbhpontalp

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022 – ANEXO I - Fls. 2/2

B	Qualidade do projeto	Conteúdo	0 a 10 pontos
C	Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
		De 35% a 49%	04 pontos
		De 20% a 34%	03 pontos
		De 10% a 19%	02 pontos
		De 02% a 09%	01 pontos
D	Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
		Fundo perdido	0 pontos

ANEXO II

METODOLOGIA UTILIZADA NAS VISITAS TÉCNICAS PARA PONTUAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS ESTRUTURAIIS

Os empreendimentos estruturais serão pontuados nas visitas técnicas usando a metodologia GUT¹, que considera os seguintes aspectos do problema objeto motivador da intervenção:

- **Gravidade:** intensidade, profundidade dos danos causados pelo problema;
- **Urgência:** relação temporal da necessidade em se intervir no problema;
- **Tendência:** potencial de evolução do problema.

Devem ser atribuídas notas de 1 a 5 para cada aspecto, conforme o quadro abaixo:

Nota	Gravidade	Urgência	Tendência
5	extremamente grave	necessita de ação imediata	irá piorar rapidamente
4	muito grave	urgente	irá piorar em pouco tempo
3	grave	o mais rápido possível	irá piorar no médio prazo
2	pouco grave	pouco urgente	irá piorar no longo prazo
1	sem gravidade	nada urgente	não irá piorar / pode melhorar

Os valores atribuídos a cada aspecto são multiplicados (G x U x T), resultando no total, sendo 125 o valor máximo.

A pontuação final é calculada ponderando suas grandezas utilizando a seguinte equação:

$(\text{Total} / 125) \times 10$, sendo o valor máximo igual a 10.

A pontuação mínima e necessária para classificação do empreendimento será de 2,0 pontos.

¹ O Método GUT foi desenvolvido por Kepner e Tregoe na década de 1980, a partir da necessidade de resolução de problemas complexos nas indústrias americanas e japonesas, ambientes com capacidade de resolução limitada, sendo necessário a priorização das ações corretivas. KEPNER, Charles H.; TREGOE, Benjamin B. O administrador racional. São Paulo: Atlas, 1978.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PROJETOS

Projetos Não Estruturais PDCs 1, 2 e 8

Plano de Controle de Perda:

- Termo de Referência: adequação ao modelo de termo de referência, apresentação, estrutura, formatação, produtos bem definidos, detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Planta do município com a localização dos usos e da rede de distribuição: poços, captações, reservatórios, rede e lançamentos;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico.

Planos Diretores de Controle de Erosão Rural

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de erosão rural.
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do plano.

Planos Diretores de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto.

Demais projetos não estruturais:

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc
- Abrangência: local ou regional
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos.

Projetos Não Estruturais PDCs 3, 4 e 7

Projetos de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem: mostrando a necessidade da obra e sua prioridade.

Projetos Estruturais PDCs 3, 4 e 7

Obras de Drenagem Urbana:

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Memorial de cálculos: hidrológicos, hidráulicos e de movimentação de terra, etc;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos construtivos, etc;

- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Planta geral de localização;
- Planta de locação das tubulações: existentes, a substituir e a implantar;
- Planta de dimensões: comprimentos, declividades, cotas, diâmetros, direção, etc;
- Planta de perfis longitudinais: terreno, dispositivos, arruamento, etc;
- Planta de detalhes dos dispositivos: bocas-de-lobo, poços de visita, dissipação, etc.

Obras de Controle de Erosão Rural

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, localização do projeto dentro do município e apresentação da hidrografia, sub-bacia e bacia hidrográfica e das plantas, desenhos/mapas técnicos, especificações técnicas dos serviços, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Adequação ao modelo/padrão de projetos da CDRS;
- Quantidade de produtores rurais atendidos e importância econômica da obra para a economia municipal.

Projeto de recomposição ciliar e cobertura vegetal

- Projeto composto por: Introdução, objetivos/metras, público-alvo, diagnóstico das áreas a serem restauradas, metodologia de restauração, ações/atividades a serem realizadas, quadro de profissionais envolvidos, parcerias e ART.
- Planta com a localização e delimitação das áreas do projeto.
- Termo de Anuência e de declaração de inexistência de obrigações administrativas assinado pelos proprietários.
- Resumo de inscrição no SiCAR-SP das propriedades envolvidas.
- Mídia digital contendo arquivo com a delimitação das áreas em formato shapefile (.shp).

Obs¹: Roteiro técnico para apresentação, aprovação, execução e conclusão de projetos de restauração ecológica submetidos ao FEHIDRO se encontra no endereço: cbhpp.org/fehidro/

Obs²: Caso o pleito não se enquadre em nenhuma das categorias acima descritas, os critérios de análise e pontuação da qualidade de projeto serão definidos pela CT-PAS.